



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 002/2020**

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Faxineiro, destinado a selecionar profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e inadiável para a prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 977 de 09 de Novembro de 2011.

**01. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

Cargo	Numero de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Período Previsto
Faxineiro	01	40 horas/ semana	R\$ 1.077,75  + Adicional de insalubridade (R\$ 215,40) * caso seja lotado para realizar atividade considerada insalubre	Contratação por 01 mês – Pode haver prorrogação

**1.2** As atribuições do cargos encontram-se previstas no ANEXO I deste edital.

**1.3** O horário e o local de trabalho serão determinados pela Administração Municipal, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

**02- DA HABILITAÇÃO, PONTUAÇÃO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

### **2.1** O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) Apresentar condições de saúde para o exercício do cargo e não compor o grupo de risco de mortalidade aumentada da COVID19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas preexistentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde).
- h) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

**Observação:** As contratações pretendidas visam atender necessidades inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de servidores titulares que encontram-se afastados por motivos legalmente justificados. Como para o exercício das atividades, o contratado para o cargo de faxineiro exercerá atividades de higienização de unidades de saúde, o Município necessita que os candidatos apresentem condições de saúde para o cargo e que não encontrem-se compreendidos nas hipóteses de grupo de risco de mortalidade aumentada de COVID-19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas pré-existent, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde).

### **2.2** Além das condições elencadas no item 2.1, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Faxineiro	- Alfabetizado - Capacidade Física - Cortesia e Tratamento no relacionamento

### **2.3** O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos abaixo:

**CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E FORMA DE COMPROVAÇÃO:**

**CARGO: FAXINEIRO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

	<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Observação</b>
I	Tempo de Serviço	Experiência profissional no exercício de atividades inerentes ao cargo (faxineiro, serviços gerais, atividades de limpeza).	01 Ponto por mês de trabalho	<b>Órgão Público:</b> Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público demonstrando o tempo trabalhado como agente comunitário de saúde. <b>Empresa privada:</b> cópia de carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento. <b>Autônomos:</b> Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados	Será atribuído 01 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 60 pontos.  Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 15 horas de duração)	03 pontos por capacitação	Certificado emitido por instituição reconhecida e autorizada para a promoção do curso de capacitação	Serão atribuídos 03 pontos por capacitação, limitados a 09 pontos.

**2.4** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das condições exigidas, apresentando os seguintes documentos:

**2.4.1** Documentos de habilitação:

- a) Documento oficial de identificação com foto:  
Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho;
- b) Título Eleitoral;
- c) Comprovação de quitação eleitoral:

Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> Ou comprovantes de votação da última eleição. No caso de apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

comprovantes da última eleição, deverá apresentar os referentes ao primeiro e segundo turno.

- d) Comprovante de alistamento militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Comprovante de escolaridade.

**Os documentos constantes neste item são imprescindíveis, sendo que sua não apresentação implicará desclassificação do candidato.**

### 2.4.2 Documentos para pontuação (análise curricular):

Para pontuação, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no quadro de pontuação, referentes a tempo de serviço, capacitação, cursos, etc.

## **03- DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

**3.1** O processo de seleção para contratação temporária ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): análise dos documentos necessários de habilitação;
- b) 2ª etapa (classificatória): os candidatos que apresentarem os documentos de habilitação serão classificados conforme a pontuação da análise curricular.

**3.2** Na hipótese de empate na pontuação entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva:

- a) Maior idade (art. 27, Parágrafo Único, Lei nº 10.741 de 01/10/2003)
- b) Maior nota no critério Tempo de Serviço
- c) Permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público, previamente marcado pela Administração Municipal.

## **04- DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os interessados deverão realizar inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - , R. Padre Réis, 84 - Centro, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000 – no período de 01 de setembro de 2020 a 04 de Setembro de 2020, no horário de 08h00 às 11h00 ou de 13h00 às 16h00, onde deverão preencher o formulário próprio para inscrição, apresentar os documentos obrigatórios para participação no certame e documentos para avaliação curricular.

**4.2** Os documentos comprobatórios para participação no certame e os documentos comprobatórios de avaliação de pontos deverão ser entregues através de fotocópias acompanhadas do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação com original no momento da inscrição do candidato, em envelope devidamente identificado, com nome do candidato e nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o que será conferido no ato de inscrição, lacrado e protocolado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.557.546/0001-03**

Parágrafo Único: O candidato também poderá apresentar fotocópias dos documentos autenticadas em cartório, hipótese na qual será dispensada a conferência da cópia com o original.

**4.3** A conferência dos documentos mencionada no item anterior limitar-se-á apenas a verificar a autenticidade do documento com o seu original, cabendo a incumbência de apresentação dos documentos obrigatórios ao candidato interessado.

**4.4** O candidato deverá realizar a inscrição pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal. Caso não seja possível, deverá constituir representante regularmente constituído, com procuração com poderes específicos, devendo estar munido com a cópia dos documentos do candidato e seus respectivos originais, se for o caso.

### **05- DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**5.1-** O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 08 de Setembro, no site oficial do Município no endereço [www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br).

**5.2-** Caberá recurso ao resultado preliminar perante a Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado de forma fundamentada, contendo o nome do candidato, número da inscrição, nos dias 09 e 10 de Setembro.

**5.3-** Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

**5.4-** O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, demonstrando suas alegações de forma fundamentada;

**5.5-** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

**5.6-** O resultado final, após análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço, "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", no dia 11 de Setembro de 2020.

### **06- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

**6.2.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.557.546/0001-03**

**6.3.** Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 33571235 e pelo e-mail [setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br), que serão respondidos pela Comissão de Seleção.

**6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Coronel Xavier Chaves, 31 de Agosto de 2020

---

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO 01**

<b>Cargo: Faxineiro</b>
<b>Atribuições</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Cuidar da armazenagem de materiais de limpeza e higienização, mantendo-os em segurança;</li><li>- Zelar pela conservação dos utensílios e ferramentas de copa, cozinha e banheiros;</li><li>- Providenciar e zelar pela limpeza de prédios públicos, limpando-os e conservando-os para manter a ordem e higiene local;</li><li>- Executar serviços de limpeza em instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral;</li><li>- Efetuar o serviço de copa e cozinha;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº ...../2020			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado como requisito _____			
Título a ser considerado para pontuação _____			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº ...../2020	
NOME: _____	CPF: _____
CARGO: _____	



